

ABINEE TEC 2005

Normalização e Avaliação da Conformidade

A Situação no Mercosul

Paulo Ferracioli

**Coordenador Nacional do Brasil no SGT 3
Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia,
Normalização e Qualidade Industrial**



Acordo sobre as Barreiras Técnicas às Exportações (TBT)

Obrigatório para membros da Organização Mundial do Comércio, da qual fazem parte os quatro estados-parte do Mercosul.

Trata das exigências estabelecidas em regulamentos e normas técnicas e em procedimentos de avaliação da conformidade.

Os regulamentos técnicos devem estabelecer requisitos baseados em desempenho em vez de desenho ou características descritivas.

Normas Técnicas

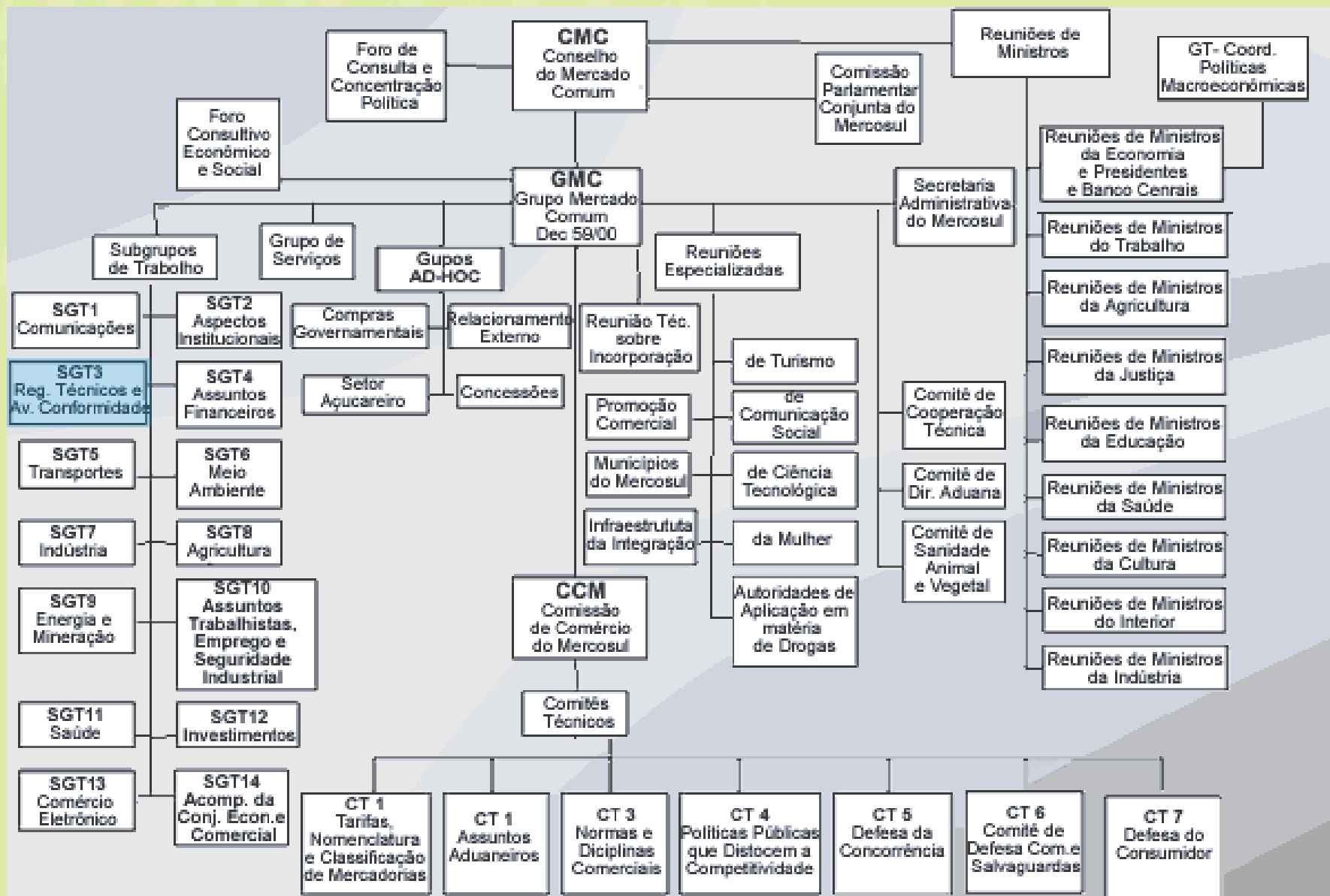
Os membros devem induzir seus organismos de normalização a aderirem ao Código de Boas Práticas na Elaboração de Normas Técnicas: ABNT, INTN, IRAM e UNIT já aderiram.

União Européia: CEN, CENELEC e IETSI aderiram formalmente.

Existindo normas internacionais, os membros devem usá-las ao estabelecerem seus regulamentos técnicos e procedimentos de avaliação da conformidade.

ISO, IEC, Codex Alimentarius e ITU são considerados organismos normalizadores internacionais.

Estrutura do Mercosul



SGT Nº 3: Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade



Associação Mercosul de Normalização

A AMN origina-se do Comitê Mercosul de Normalização (CMN).

Em 2000, assina convênio com o Grupo Mercado Comum.



**ASOCIACIÓN
MERCOSUR DE
NORMALIZACIÓN**



Segurança de Produtos Elétricos no Mercosul (1)

Argentina: No âmbito da certificação obrigatória, a Resolução 92/98 é o regulamento técnico único para todo o universo de produtos. Na Resolução 96/03 existem procedimentos gerais para a vigilância de mercado por parte dos organismos de certificação para todo esse universo de produtos.

Brasil: Existem diferentes regulamentos técnicos para diferentes grupos de produtos, cada um deles com procedimentos particulares de avaliação da conformidade específicos.

Segurança de Produtos Elétricos no Mercosul (2)

Paraguai: Deverá ser adotada a regulamentação técnica harmonizada no âmbito do Mercosul.

Uruguai: Regulamento técnico com requisitos essenciais de segurança para os produtos comercializados no país. Há lista de produtos com cronograma progressivo de avaliação da conformidade: primeira etapa de declaração de fornecedor, segunda etapa de certificação de tipo, e terceira etapa de certificação por marca de conformidade com normas UNIT ou na ausência desta, norma IEC.

Segurança de Produtos Elétricos

(Quadro-Síntese)

PAÍS	REGULAMENTOS TÉCNICOS	PROC. DE AV. DA CONFORMIDADE
ARGENTINA	Resolução 92/98 (com suas modificações): todos os produtos elétricos de baixa tensão	Conformidade com normas IEC ou IRAM.
BRASIL	Um para cada produto elétrico de baixa tensão	Um mecanismo para cada produto elétrico de baixa tensão (Normas IEC, ABNTou AMN)
PARAGUAI	Aguarda Mercosul	Aguarda Mercosul
URUGUAI	Resolução 21/005 (URSEA), para produtos elétricos	Etapas: 1ª) Declaração do fornecedor, 2ª) Certificação de tipo e 3ª) Certificação por marca da conformidade (normas UNIT ou IEC)

Comissão de Segurança de Produtos Elétricos

Projeto de Resolução GMC 17/01: Segurança de Produtos Elétricos de Baixa Tensão

Produtos elétricos de baixa tensão: materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos que tenham uma tensão nominal maior que 50 volts e até 1000 volts em corrente alternada ou maior que 75 volts e até 1500 volts em corrente contínua e corrente nominal até 63 amperes.

Dificuldades Iniciais

- 1. Pontos de partida muito diferentes nos quatro países.**
- 2. Nível surpreendente, considerado o comércio existente, de desconhecimento das práticas utilizadas nos outros países.**
- 3. O processo de normalização na AMN sofreu atrasos significativos em relação aos cronogramas estabelecidos.**
- 4. Entendimentos não totalmente coincidentes quanto ao nível de aderência às normas internacionais acordado na OMC.**

Perspectivas Positivas

1 - Facilitadores das negociações futuras:

- grandes avanços sobre a forma de tratar a questão;
- aumento de conhecimento das práticas de cada país;
- recuperação econômica no bloco;
- interesse de mais associações de participarem do processo.

2 - Definido o primeiro grupo de produtos para harmonização dos regulamentos: fios e cabos.

3 - Opção, neste grupo de produtos, por normas AMN:

NM 247-1 (Requisitos gerais)

NM 247-2 (Métodos de ensaio)

NM 247-3 (Condutores isolados, sem cobertura, para instalações fixas)

NM 247-5 (cabos flexíveis - “cordões”)



mercotel@inmetro.gov.br